

Bruxelas, 16 de outubro de 2026
(OR. en)

14011/26

Dossiê interinstitucional:
2025/0312(COD)

CODEC 1838
ECOFIN 1264
UEM 448
ECB

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 472/2013 relativo ao reforço da supervisão económica e orçamental dos Estados-Membros da área do euro afetados ou ameaçados por graves dificuldades no que diz respeito à sua estabilidade financeira (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 2 de outubro de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 136.º, em conjugação com o artigo 121.º, n.º 6, do TFUE.
2. O Banco Central Europeu emitiu parecer em 18 de novembro de 2025².
3. Em 6 de outubro de 2026, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão³. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.

¹ 13502/25 + ADD 1.

² 15680/25.

³ 13723/26.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu, na versão constante do documento PE-CONS 42/26.
5. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
